

L E I Nº 3.089

“ Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial visando o prosseguimento do Programa de Formação, Recapacitação e Requalificação de mão-de-obra e dá outras providências.”

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 53.000,00 (Cinquenta e Três Mil Reais), com a finalidade de dar continuidade nesse exercício ao PROCAP- Programa de Formação, Recapacitação e Requalificação de mão-de-obra, que terá a seguinte classificação analítica da despesa :-

06 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

01 – ENSINO MUNICIPAL

12 363 – Ensino Profissional

12 363 0035 - Cursos Profissionalizantes

12 363 0035 1.002 000 – Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente

Ficha 237.....R\$ 1.000,00

12 363 0035 2.043 000 – Implantação de Cursos e Programas de Mão-de-Obras

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

Ficha 238.....R\$ 10.000,00

3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física

Ficha 239.....R\$ 40.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Ficha 240.....R\$ 2.000,00

TOTAL :-R\$ 53.000,00

